



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 403/74

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.974

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento em vigor"

LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros)- destinado as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 3- DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 31- CONTABILIDADE
- 3.1-3.000 Despesas Correntes
- 3.1-3.100 - Despesas de Custeio
- 3.1-3.120.16 MATERIAL DE CONSUMO-Aquisição de papéis, impressos e - outros.....Cr\$5.000,00
- 3- DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.3- TRIBUTAÇÃO
- 3.3-3.000 Despesas Correntes
- 3.3-3.100 Despesas de Custeio
- 3.3-3.120.11 MATERIAL DE CONSUMO-Aquisição de impressos, livros e - outros.....Cr\$2.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte:

I-Anulação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 3- DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.2- TESOURARIA
- 3.2-4.000 Despesas de Capital
- 3.2-4.100 Investimentos
- 3.2-4.140.11 MATERIAL PERMANENTE-Aquisição de móveis, máquinas e - utensílios.....Cr\$2.000,00
- 8- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.2- DEPOSITO E ALMOXARIFADO
- 8.2-4.000 Despesas de Capital
- 8.2-4.100 Investimentos
- 8.2-4.140.90 MATERIAL PERMANENTE-Aquisição de máquinas, utensílios e outros.....Cr\$5.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de novembro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lourengo Custodio
LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Oliveira Tavares
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária